



# IPASIC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICONHA-ES

PORTARIA N.º 619/2019

**ALTERA A PORTARIA Nº 598/2018 QUE INSTITUI PARÂMETROS PARA O CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADORES E/OU GESTORES DE CARTEIRAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS NO ÂMBITO DO IPASIC.**

**O PRESIDENTE DO IPASIC** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, e no uso de sua competência conferida na alínea “n” do art. 50 da Lei n.º; 034/92 e considerando Resolução CMN n.º 4.695/2018 que alterou a Resolução CMN n.º 3.922/2010.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** A Portaria 598 de 26 de outubro de 2018 passa a vigor com as seguintes inclusões:

**Art. 6º-A.** Para as Instituições Financeiras que integram **a lista exaustiva** divulgada pela Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social que atendem as condições estabelecidas pela Resolução n.º 4.695/2018 (inciso I do § 2º e § 8º do art. 15 da Resolução CMN n.º 3.922/2010, com as alterações da Resolução CMN n.º 4.695/2018), deverá ser utilizado o **modelo simplificado de credenciamento ou revalidação**, e emitido “TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO”, conforme modelo constante no anexo único desta Portaria, que passa a integrar a Portaria 598/2019 como anexo IV.

**I)** Para Administradores e Gestores com o qual o IPASIC já tenha recursos financeiros aplicados, o procedimento de credenciamento ou revalidação será processado de ofício pelo IPASIC, contendo os documentos que comprovem a regularidade fiscal (art. 6º-E, III, Portaria MPS n.º 519/2011):

**a)** Prova de regularidade junto a fazenda municipal (da sede constante no CNPJ da instituição financeira);



# IPASIC

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICONHA-ES

- b)** Prova de regularidade junto a fazenda Estadual;
- c)** Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN, RFB e Regularidade com a Seguridade Social;
- d)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**II.** O credenciamento ou revalidação simplificado previsto neste artigo será realizado diretamente pelos responsáveis por investimento no IPASIC, que poderá ser facultativamente submetido ao Comitê de Investimento para homologação.

**III -** O objetivo da revalidação é manter o histórico do credenciado junto ao IPASIC.

**IV-** Para análise do Fundo de Investimento, recomendável o QDD - "Questionário Padrão ANBIMA Due Diligence" Seção 2 – Informações sobre o Fundo de Investimento.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ICONHA – ES, 28 DE MAIO DE 2019

**CLAUDOMIR OLIOSI TOSE**

**PRESIDENTE IPASIC- Decreto Individual nº 4.365-2017**

**Este texto não substitui o publicado no Átrio em 28.05.2019**



# IPASIC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICONHA-ES

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 619/2019

Que inclui o ANEXO IV na PORTARIA Nº 598/2018

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO <sup>1;2</sup>			
Número do Termo de Análise de Credenciamento		/2019	
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)			
<b>I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS</b>			
Ente Federativo		CNPJ	
Unidade Gestora do RPPS		CNPJ	
<b>II - Instituição a ser credenciada:</b>		<b>Administrador:</b>	<b>Gestor:</b>
Razão Social		CNPJ	
Endereço		Data Constituição	
E-mail (s)		Telefone (s)	
Data do registro na CVM		Categoria (s)	
Data do registro no BACEN		Categoria (s)	
<b>Principais contatos com o RPPS</b>	<b>Cargo</b>	<b>E-mail</b>	<b>Telefone</b>
<b>Instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010?<sup>3</sup></b>			
SIM <input checked="" type="checkbox"/>		NÃO <input type="checkbox"/>	
<b>Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):</b>			
<b>Identificação do documento</b>	<b>Data de validade das certidões</b>	<b>Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição</b>	
1. <i>Certidão da Fazenda Municipal</i>			
2. <i>Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital</i>			

<sup>1</sup> Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Política Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

<sup>2</sup> Somente para instituição que atenda ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, conforme relação disponibilizada pela SPREV em <http://www.previdencia.gov.br/regimes-propios/investimentos-do-rpps/>.

<sup>3</sup> Anexar relação disponibilizada pela SPREV.



# IPASIC

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICONHA-ES

3. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União		
4. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS		

<b>III - Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:</b>	
---	--

IV - Classe(s) de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada:	
Art. 7º, I, "b"	Art. 8º, I, "b"
Art. 7º, I, "c"	Art. 8º, II, "a"
Art. 7º, III, "a"	Art. 8º, II, "b"
Art. 7º, III, "b"	Art. 8º, III
Art. 7º, IV, "a"	Art. 8º, IV, "a"
Art. 7º, IV, "b"	Art. 8º, IV, "b"
Art. 7º, VII, "a"	Art. 8º, IV, "c"
Art. 7º, VII, "b"	Art. 9º-A, I
Art. 7º, VII, "c"	Art. 9º-A, II
Art. 8º, I, "a"	Art. 9º-A, III

V - Fundo(s) de Investimento administrado(s)/gerido(s) pela instituição para futura decisão de investimento: <sup>4</sup>	CNPJ	Data da Análise

Data:			
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura

<sup>4</sup> Anexar o Formulário de Análise do Fundo de Investimento referente a cada fundo/produto que poderá ser objeto de alocação por parte do RPPS. (Esse formulário de análise do fundo poderá ser anexado/atualizado posteriormente, em data tempestiva à decisão de investimento).